



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE N° 015/2021

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 08/09/2021

N° DE ORIGEM: PL N° 18/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Distribuído em:

08/09/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



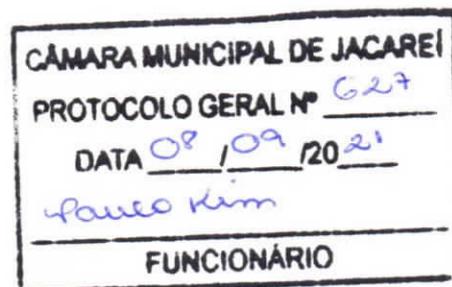
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 356/2021 – GP

Jacareí, 03 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 18/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 18/2021 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as atribuições do cargo público de provimento efetivo da Administração Pública Direta de Médico Veterinário, constante na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, que passam a vigorar conforme a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º As atribuições do cargo de Médico Veterinário serão aplicadas aos seus atuais ocupantes e aos já aprovados em concurso público, a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2021.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



ANEXO

MÉDICO VETERINÁRIO

Atribuições:

- Programar, desenvolver e executar ações previstas nos protocolos de controle de zoonoses, tais como avaliação de animais, coleta de amostras e vacinação, entre outras;
- Coletar e encaminhar material de animais suspeitos de raiva, material para exames laboratoriais, indicando o exame necessário para diagnóstico, amostras para investigação e diagnóstico: de zoonoses, de surtos de doenças de transmissão alimentar e para cumprir pactuações com outras esferas governamentais;
- Orientar, quando necessário, a observação de animais agressores e de animais suspeitos de zoonoses;
- Fiscalizar estabelecimentos de interesse à saúde, gêneros alimentícios de origem animal e denúncias de maus tratos;
- Elaborar e Responsabilizar-se por laudos técnicos em sua área de atuação;
- Ministrar cursos e palestras sobre prevenção, proteção, promoção da saúde, bem estar animal e tutela responsável;
- Responder técnica, ética e legalmente pelas atividades envolvendo os animais sob guarda do Município;
- Realizar exames clínicos, dar diagnósticos, prescrever, efetuar tratamento de animais e promover a profilaxia;
- Desenvolver e executar programas de bem estar animal e de vacinação em geral conforme demanda do Município;
- Realizar eutanásia e necropsia animal;
- Participar, conforme a política pública do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios, programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Monitoramento de morcegos hematófagos



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Extensão rural;
- Controle de brucelose;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão;
- Executar projetos, programas e políticas públicas relacionadas à profissão;
- Executar outras tarefas afins a critério da chefia imediata

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

Instrução: Superior completo.

Registro no Conselho Regional de Classe.

Habilitação Profissional: Experiência mínima de 1 ano.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4.623, de 15 de dezembro de 1999, a qual estabelece as atribuições e requisitos para o preenchimento de cargos públicos de provimento em comissão e de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

O Projeto de Lei visa apenas alterar a descrição das atribuições do cargo de Médico Veterinário para atender a Administração Pública em várias áreas de sua atuação, visto que as atuais atribuições são específicas para a área de zoonose.

A mencionada Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, além de antiga, não atende às necessidades dos tempos contemporâneos de proteção e cuidados animais, razão pela qual, a fim de melhor atender o interesse público, a adequação das atribuições seria de suma importância.

Destaca-se que, as novas atribuições estão dentro das competências da profissão regulamentada pela Lei Federal nº 5517 de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e regionais de Medicina Veterinária e demais normas que disciplinam a matéria.

Nesse sentido, a presente propositura adequa as atribuições do cargo de Médico Veterinário para contemplar no rol de atribuições prerrogativas que dizem respeito a realização de eutanásia e necropsia animal, extensão na área rural, controle de brucelose, além de implementar o monitoramento de morcegos hematófagos junto as atribuições pertinentes a matéria de morcegos, em consequência da crescente demanda que tem surgido.

Além do mais, também adicionou às atribuições do Médico Veterinário participações de suma importância em projetos, cursos, eventos convênios, programas de



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



treinamento, quando convocado e de ensino, pesquisa e extensão relacionados às atualidades do cargo.

Apesar de tais atribuições já estarem previstas nas leis e normativas que regulamentam a atividade profissional, faz-se necessária a alteração legislativa para que seja evidenciada a atuação dos ocupantes do referido cargo de provimento efetivo em atividades relacionadas à profissão.

No que tange à descrição do cargo de Médico Veterinário, ressalte-se que a nova redação visa apenas adequar as atribuições, não propondo quaisquer mudanças nas condições de trabalho ou requisitos para preenchimento.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2021.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí